



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião extraordinária do Conselho Fiscal - CONFISC da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia

Às Onze horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021), fora realizada presencialmente, reunião ordinária do Conselho Fiscal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (CONFISC/SOPH). Reuniram-se as conselheiras Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira, Nilza Macedo Brito e Rosicley Tavares Nascimento. Abertura dos Trabalhos: Havendo “quórum”, a Sr. Rosicley Tavares Nascimento, presidente do conselho, abriu os trabalhos, saudando a todas presentes. A Sr. Rosicley procedeu a leitura da ordem do dia, a saber: Entrega da Análise das contas e pagamentos efetuados pela SOPH referente aos meses de MARÇO, exercício fiscal de 2021. Foi ressaltado ainda pela conselheira presidente que todos os procedimentos do Conselho Fiscal (CONFISC) da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, serão realizados exclusivamente via SEI, inclusive a análise dos processos pagos. A Sr. Nilza fez alguns questionamentos os quais iremos levar ao conhecimento para os gestores de contratos. A Sr. Deborah explanou sobre o plano de trabalho o qual irá iniciar para darmos prosseguimento, A Sr. Rosicley Ato contínuo, a presidente do conselho, passando a palavra para as demais presentes, em querendo, que alguém se manifestasse. Ninguém mais quis fazer uso da palavra, que, não havendo nada mais a ser tratado, sendo decidido por todas o encerramento da reunião. A sra. Deborah declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual foi lida e aprovada por todas, devendo ser posteriormente inclusa no sistema SEI e assinada digitalmente. A senhora presidente do conselho fiscal encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos.

Rosicley Tavares Nascimento

Presidente CONFISC

Nilza Macedo Brito

Membro do CONFISC

Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreria

Membro do CONFISC



Documento assinado eletronicamente por **NILZA MACEDO DE BRITO, Conselheiro(a)**, em 20/05/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 20/05/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO, Fiscal**, em 20/05/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018075030** e o código CRC **125EF478**.